

Assédio Moral

O assédio moral, conhecido como *“bullying”* ou terror psicológico no ambiente de trabalho, tem sido cada vez mais freqüente. Porém o que antes costumava acontecer de forma isolada, tem passado a ocorrer também de modo coletivo.

A prática tem se desenvolvido principalmente nos setores de vendas e produção de empresas. Dinâmicas, tidas como motivacionais, são na verdade prejudiciais aos funcionários e podem ser entendidas como assédio moral. Entre elas estão a de fazer o funcionário fantasiar-se, pagar castigos ou “prendas”, dançar de forma erótica, vestir-se com roupas de sexo oposto, colocar apelidos e até mesmo limitar a quantidade de vezes em que o funcionário pode ir ao banheiro.

Neste sentido a 15ª Vara do TRT /SP, condenou uma empresa a pagar indenização por assédio moral, por expor seus funcionários, colocando-os em local isolado, conhecido pelos colegas como “aquário”, além de apelidar equipes como dos “encostados”, bem como colaboradores, que recebiam alcunha de “javali” (já vali alguma coisa).

Engana-se, porém, quem pensa que essas práticas não ocorram em grandes empresas. Recentemente, a Ambev, grande fornecedora de bebidas brasileiras, foi condenada, pela 21ª Vara do Trabalho do RS, a pagar **1 milhão de reais**, de indenização por assédio moral coletivo. A empresa realizava a “dança das cotas”, em que funcionários que não alcançavam suas metas de vendas tinham que dançar para seus colegas, além de serem expostos diante de situações vexatórias como ficar em pé em reuniões ou ter que usar camisas com dizeres ofensivos. A indenização foi paga ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A médica Margarida Barreto, em estudo realizado em sua tese de doutorado na PUC/SP, apontou que o assédio moral causa grandes transtornos ao trabalhador que podem conseqüentemente provocar stress, hipertensão arterial, perda de memória, ganho de peso, entre outros.

As indenizações para os casos de assédio moral coletivo são muito mais altas que nos casos individuais, o que deve causar preocupação aos empresários. Para o ministro João Oreste Dalazen, para coibir essas práticas as empresas devem até mesmo criar um canal de comunicação em que as vítimas possam transmitir esses acontecimentos a seus superiores.